



PODER LEGISLATIVO  
**CAJOBI**

**TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS**

PORTARIA Nº. 007/2.023, de 17 de abril de 2.023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM PECUNIA DE ACORDO COM O ARTIGO 175 PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 1.255/93”.

WILSON MIATELO DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido em pecúnia, 30 (trinta) dias correspondente a férias regulamentares, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º e 5º, da Lei nº 1.255/1.993, referente a férias vencidas correspondente ao período 08/04/2.022 a 08/04/2023 servidor público comissionado SAULO MARTINHO GERALDO RG. 43.377.785-0 SSP-SP. e do CPF.MF. 364.196.898-48, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 17 de abril de 2.023.

  
WILSON MIATELO DINIZ  
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

  
FRANCISCO CARLOS GALESKO  
Secretário